



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-011PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180106**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com sede na Avenida Manoel Felix de Farias, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.935/0001-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2018-011PMVX, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas e vetores, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização em todas as áreas internas e externas, bem como serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dos prédios pertencentes as Secretarias Municipal de Saúde e secretaria Municipal de Educação do Município de Vitória do Xingu-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: CONTROLFLEX DEDETIZADORA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 27.097.475/0001-02, estabelecida à R JOSE BULAMARQUE DE MIRANDA S/Nº, JARDIM DA ALEGRIA, Vitória do Xingu PA, (93) 99184-3866, representada neste ato pelo Sra. JESSICA PEREIRA BARROS, C.P.F. nº 023.252.522-64, R.G. nº 6914854 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00038	Controle Sanitário Integrado no Posto de Saúde do Ramal do Côco Serviços à executar: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, deslocamentos de morcegos em todas as áreas internas e externas do POSTO DE SAÚDE RAMAL DO CÔCO, localizado na Zona Rural deste Município	UNIDADE	5.00	2.425,000	12.125,00
00039	Controle Sanitário Integrado no Posto de Saúde do KM 27 Serviços à executar: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, deslocamentos de morcegos em todas as áreas internas e externas do POSTO DE SAÚDE DO km 27, localizado na BR 230, no Ramal do KM 27, Zona Rural, neste Município	UNIDADE	5.00	2.414,000	12.070,00
00042	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - 5000 a 10.000 L Serviços à executar: Remoção de detritos das paredes dos reservatórios de águas para a completa desinfecção com hipoclorito de sódio(especificações e medidas de acordo com os manuais e procedimento adotados pelas Agências de fiscalizações sanitárias).	SERVIÇO	150.00	625,650	93.847,50
00031	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO POSTO DE SAÚDE CEN TRO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E	UNIDADE	5.00	3.886,330	19.431,65

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



00032	EXTERNAS DO POSTO DE SAÚDE CENTRO LOCALIZADO NA RUA PADRE JOÃO NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO POSTO DE SAÚDE VIT UNIDADE ÓRIA DO XINGU 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO POSTO DE SAÚDE VITÓRIA DO XINGU 1, LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS NO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU-PA.	5.00	2.764,000	13.820,00
00033	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO POSTO DE SAÚDE DO UNIDADE BANANAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO POSTO DE SAÚDE DO BABANAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.	5.00	2.504,000	12.520,00
00034	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO POSTO DE SAÚDE LEO UNIDADE NARDO DA VINCE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO POSTO DE SAÚDE LEONARDO DA VINCE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.	5.00	3.398,670	16.993,35
00035	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO POSTO DE SAÚDE BEL UNIDADE O MONTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO POSTO DE SAÚDE BELO MONTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.	5.00	1.703,330	8.516,65
00036	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO POSTO DE SAÚDE KM UNIDADE 20: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO POSTO DE SAÚDE KM20, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.	5.00	1.703,330	8.516,65
00037	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO POSTO DE SAÚDE COB UNIDADE RA CHOCA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO POSTO DE SAÚDE COBRA CHOCA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.	5.00	2.460,000	12.300,00
00029	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO HOSPITAL MUNICIPAL UNIDADE : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.	5.00	5.045,670	25.228,35
00030	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NA SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE E: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCA DALL'LACQUA NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.	5.00	4.020,670	20.103,35
00040	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO CENTRO DE ESPECIAL UNIDADE 14.506,65 IDADES ODONTOLÓGICAS (CEO): PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA DALL'LACQUA NO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.	5.00	2.901,330	
00041	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO NÚCLEO DE APOIO À UNIDADE	5.00	2.504,170	12.520,85

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF):				
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEF ALIANÇA PARA O PROGRESSO	4.00	2.852,000	11.408,00
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada na Av. Manoel Felix de Farias no Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00002	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO CMEI PROFº ERWIN UCHO A DA SILVA	4.00	2.930,000	11.720,00
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da creche, localizada na Rua Rosabalba D'Acquall no Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00004	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEF PROFESSORA RAIMUNDA CABRAL DA SILVA	4.00	3.410,000	13.640,00
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada na Rua Francisco Merencio, no Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00005	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEI DOMINGAS FORTUNATO	4.00	4.233,330	16.933,32
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada na Travessa Martins Tiradentes, no Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00006	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEF ANA FORTUNATO	4.00	2.695,550	10.782,20
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada na Rua Carlos D'Acquall, no Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00007	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF AVELINA MARIA DA SILVA	4.00	2.850,000	11.400,00
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada na Rod. Ernesto Acioly km 30, Zona rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00008	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF BENEDITO DA SILVIA RAPOSO	4.00	2.901,330	11.605,32
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, Rod. Transamazônica km 27, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00009	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF BOM JARDIM I	4.00	2.758,670	11.034,68
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada na Rod. Transamazônica km 45, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00010	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF BOM JESUS I	4.00	2.808,670	11.234,68
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada no Baixo Xingu, Ponta da Serra, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.				
00011	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF DANIEL BERG	4.00	3.029,000	12.116,00
Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização,				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



	desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Ernesto Acioly km 34 - Bananal, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.			
00012	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF DO EVANGELHO SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Transamazônica km 60 - Belo Monte, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	3.003,670	12.014,68
00013	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF INDÍGENA FRANC ISCA DE OLIVEIRA LEMOS SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Ernesto Acioly km 30 - Aldeia, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	2.953,330	11.813,32
00014	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF INDÍGENA ESTER JURUNA SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Transamazônica km 27, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	2.500,000	10.000,00
00015	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF INDÍGENA FORTU NATO SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Transamazônica km 45 - Aldeia, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	2.500,000	10.000,00
00016	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF INDÍGENA PAKSA MBA SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Transamazônica km 45 - Aldeia, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	2.500,000	10.000,00
00017	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF LEONARDO D'VIN CI SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Transamazônica km 18-, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	2.500,000	10.000,00
00018	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Transamazônica km 27 - Baixada, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	2.909,000	11.636,00
00019	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Transamazônica km 32 - Pedrosa, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	2.589,660	10.358,64
00020	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF PADRE EURICO K RAUTLER SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e	4.00	2.691,000	10.764,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



	desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Ernesto Acioly km 20, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.			
00021	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF PAIS UNIDOS SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada na Rod. Transamazônica km 45, Zona Rural do Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	3.013,660	12.054,64
00022	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF SÃO SEBASTIÃO SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas na escola, localizada no Baixo Xingu, Guará, Zona Rural do Município de Vitória do Xing - Pa.	4.00	2.833,000	11.332,00
00024	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas do prédio da SEMED, localizado na Av. Manoel Felix de Farias, 838 - Centro, no Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	2.040,000	8.160,00
00025	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO: DEPOSITO DE MERENDA DA SEMED SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas do prédio do Depósito de Merenda Escolar, localizado na Rua Isabel Leocádia da Silva, 724 - Bairro Jardim Dall'Acqua no Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	1.900,000	7.600,00
00026	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO: ALMOXARIFADO CENTRAL SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas do prédio do Almojarifado, no Município de Vitória do Xingu - Pa.	4.00	1.565,880	6.263,52
00027	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA: REMAÇÃO DE DETRITO E DESIFECCÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO (ESPECIFICAÇÕES E MEDIDAS DE ACORDO COM MANUAIS DE PROCEDIMENTO ADOTADO POR AGÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIAS) DAS PAREDES DO RESERVATÓRIO, PARA SUA COMPLETA DESINFECÇÃO. Reservatório de 500 litros a 10.000 litros.	100.00	476,330	47.633,00
00003	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO: EMF DULCINÉIA ALMEID A DO NASCIMENTO SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada Travessa Martins Tiradentes, nº 720, no Município de Vitória do Xingu-PA.	4.00	4.904,000	19.616,00
00023	CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO EMEIEF SÃO LAZARO DO RIO SERVIÇO Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de morcegos em todas as áreas internas e externas da escola, localizada na Comunidade do Paratização, no Município de Vitória do Xingu-PA.	4.00	2.220,000	8.880,00

VALOR TOTAL R\$ 622.500,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação,

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-011PMVX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU



A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-011PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 16 de Maio de 2018

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

CONTROLFLEX DEDETIZADORA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 27.097.475/0001-02
CONTRATADO